



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1803, DE 7 DE MARÇO DE 2016.**

Concede férias ao Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a fruição de 39 (trinta e nove) dias ao Excelentíssimo Senhor Ministro **Antonio José de Barros Levenhagen**, no período de **29 de março a 06 de maio de 2016**, sendo 31 (trinta e um) dias referentes às férias e 8 (oito) dias em compensação ao tempo em que exerceu a Presidência do Tribunal durante o recesso forense no dia 1º de janeiro de 2015 e no período de 24 a 30 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Cancelar a fruição de dias de afastamento anteriormente deferida pela então Vice-Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, relativos aos períodos de 21 e 22 de março de 2016 e de 13 a 20 de abril de 2016, mantendo-se apenas o período indicado no art. 1º desta Resolução.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho